



**CÂMARA MUNICIPAL  
SÃO SALVADOR DO TOCANTINS - TO  
PODER LEGISLATIVO**

**DESPACHO EXECUTIVO**

**Considerando** a solicitação da Secretaria da Câmara Municipal de São Salvador, anexada ao presente, visando necessidade de **Contratação de empresa especializada em engenharia para realização de serviços de reforma, ampliação e reparos no prédio da Câmara Municipal de São Salvador , conforme especificações e projeto de engenharia cronograma físico financeiro e planilha orçamentária e termo de referência em anexo, sob o regime de execução empreitada global.**

**Considerando** a necessidade de melhorar a estrutura da Câmara municipal bem como melhorar o aspecto do ambiente de trabalho e melhor acesso a chegada e estacionamento bem como visibilidade e segurança, com manutenção do telhado/pintura, proporcionando a população um ambiente confortável.

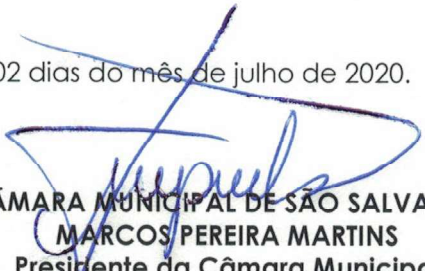
**Considerando** que os serviços darão melhor visibilidade ao Prédio da Câmara da Municipal, bem como facilidade de acesso aos munícipes;

**Considerando** que o Art. 24, I da lei Especial n. 8.666/93, prevê dispensa de licitação para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente, atualizado pelo Decreto n. 9412/2018, atualmente sob efeito da medida provisória nº 961/2020, de 06 de maio de 2020.

**DETERMINO**, através do presente ato que seja realizada a contratação, na forma direta, observando todos os requisitos especiais da Lei n. 8.666/93, uma vez, o valor total da despesa não superar o estabelecido do dispositivo legal acima asseverado.

Cumpra-se na forma recomendada.

**SÃO SALVADOR DO TOCANTINS**, aos 02 dias do mês de julho de 2020.

  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SALVADOR  
MARCOS PEREIRA MARTINS  
Presidente da Câmara Municipal**